



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Assembleia da República Comissao.8ª-CECCXII@ar.parlamento.pt

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

15-06-2012

Of° N° -

Proc. Nº -

Assunto: Proposta de Lei nº 70/XII - Estatuto do Aluno

No âmbito das competências da Autarquia ao nível da educação e enquanto parte integrante dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos/Escolas, entendemos que com a presente proposta legislativa nada é acrescentando às responsabilidades que estão acometidas às autarquias, apraz-nos no entanto tecer alguns comentários à redação proposta.

Sendo notória a preocupação no que concerne à disciplina e maior responsabilização de alunos e pais ou encarregados de educação, assim como no que se refere ao reforço da autoridade efetiva dos professores e do pessoal não docente, somos a apontar, e por consulta aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, os seguintes aspetos:

- SECÇÃO III, Artigo 14°, Número 5 Tendo em consideração que existem variados motivos que podem levar à comparência do aluno sem o material didático e/ou outro equipamento indispensável, sendo que alguns podem proceder de circunstâncias sociais, económicas, emocionais ou de saúde dos próprios e/ou encarregados de educação, ainda que remetendo a respetiva regulação para o regulamento interno, pode ser excessivo equiparar estas faltas a faltas de presença. Por outro lado, seria importante garantir que o encarregado de educação tem conhecimento desta falta em tempo útil, de modo a corrigir a situação.
- SECÇÃO III, Artigo 16°, Número 4 Apesar deste aspeto já constar no estatuto do aluno atualmente em vigor, seria importante alargar o período de justificação de faltas, até ao 5° dia útil subsequente à verificação da mesma, tendo em consideração os aspetos referidos no comentário anterior;







CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

• SECÇÃO III, Artigo 20°, Medidas de recuperação e de integração, Número 8 – A redação está pouco clara, sendo de difícil interpretação.

Apresenta os melhores cumprimentos

A Vereadora do Pelouro da Educação

Cláudia Sousa Pereira



